



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 894, de 28 de fevereiro de 1967.


Autoriza a receber doação.

A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

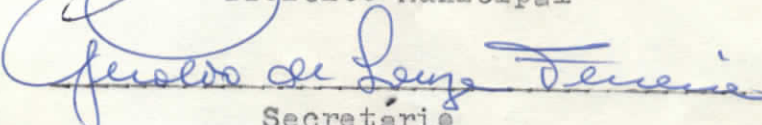
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guanhanes autorizada a receber do Estado de Minas Gerais, escritura de doação de ações, representadas por móveis e imóveis da Companhia Montanha de Eletricidade, ora sob regimen de intervenção.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 28 de fevereiro de 1967.



Prefeito Municipal



Secretario